



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Projeto de Lei Nº 009 /2018

"Declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social o Povoado Rural de Alto Bravo, no município de Berilo/MG."

A Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, o Povoado Rural de Alto Bravo, no Município de Berilo/MG.

Parágrafo Único – No Povoado discriminado no *caput* desse artigo, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo/MG, em 02 de Julho de 2.018.

Aprovado em 1ª Discussão

Por Unânime

Sala das Sessões 04/07/2018

Vanni G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE

Warley Ferreira Gomes
Warley Ferreira Gomes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Justificativa do Projeto de Lei Nº 009/2018

Com grata satisfação que apresento à Nobre Edilidade Berilense o Projeto de Lei em apenso, objetivando declarar como de Utilidade Pública, com interesse, destinação e finalidade social o Povoado Rural de Alto Bravo, no município de Berilo/MG.

Cuida-se de um Povoado Rural deste Município estabelecido ao longo da Via LMG 677, que passa por fase de intenso crescimento, sendo que diversos cidadãos de outras comunidades rurais, nos últimos anos, edificaram residências e estabeleceram moradias naquela região.

Todavia, para permitir que esses moradores sejam contemplados com os mais variados serviços públicos, a exemplo da obtenção de extensão de rede de energia elétrica junto à CEMIG e rede de saneamento básico, é necessário que o dito Povoado seja declarado como de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a viabilizar a atuação do Poder Público na região.

Nesse aspecto, encaminho o Projeto de Lei anexo à análise do Plenário, contando com o apoio dos nobres vereadores em sua apreciação e aprovação.

Berilo, em 02/07/2018.

Warley Ferreira Gomes.
Warley Ferreira Gomes
Vereador